

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1263/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor da viúva Domingas Fernandes da Veiga, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de Miguel Nunes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização

De 11 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 96 444\$00 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro escudos), a favor de Domingas Fernandes da Veiga, viúva e herdeira hábil de Miguel Nunes, falecido no dia 22 de janeiro de 2026.

Viúva:

Domingas Fernandes da Veiga: 96 444\$00

Por despacho de 10 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 8 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 214 200,00 (duzentos e catorze mil e duzentos escudos), poderá ser amortizado em 267 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 336,00 CVE e as restantes de 804,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026, de acordo com o artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de agosto de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de setembro de 2026. — O Diretor SSS, *António Centeio*.